



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

TERMO DE REFERÊNCIA - TR  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de impermeabilização de coberturas com manta asfáltica poliéster 3 mm, alumizada e colorida, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme descrição e quantitativo estimado neste Termo de Referência.

Item		Unid. Medida	Quant.	Média dos Valores	Valor total esti- mado
1	Serviço de impermeabilização de coberturas com manta asfáltica 3 mm <b>alumizada</b> , incluindo fornecimento de materiais, preparo da superfície, aplicação conforme normas técnicas e acabamento adequado, contemplando todos os insumos, mão de obra e equipamentos necessários à perfeita execução do serviço.	MT	6000	R\$ 68,6	R\$ 411.600,00
2	Serviço de impermeabilização de coberturas com manta asfáltica 3 mm <b>colorida</b> , incluindo fornecimento de materiais, preparo da superfície, aplicação conforme normas técnicas e acabamento adequado, contemplando todos os insumos, mão de obra e equipamentos necessários à perfeita execução do serviço.	MT	6000	R\$ 79,17	R\$ 475.020,00
<b>Valor total: R\$ 886.620,00</b>					

a) O(s) serviço(s) OU bem(ns) objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) como comum(ns) e contínuo(s), decorrente(s) de necessidades permanentes ou prologadas para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

b) O prazo de vigência da Ata é de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal n. 14.133/21.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- a) A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- b) O objeto da contratação tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no ETP.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- a) A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1 Descrição do objeto:

A presente contratação consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de impermeabilização de coberturas com manta asfáltica poliéster de 3 mm (alumizada e colorida). O objeto visa atender às demandas de manutenção corretiva e preventiva das edificações públicas das Secretarias e Unidades Administrativas do Município de Chapecó/SC, conforme os quantitativos e especificações estimados a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Unid. Medida	Quantidade
1	Serviço de impermeabilização de coberturas com manta asfáltica 3 mm <b>alumizada</b> , incluindo fornecimento de materiais, preparo da superfície, aplicação conforme normas técnicas e acabamento adequado, contemplando todos os insumos, mão de obra e equipamentos necessários à perfeita execução do serviço.	MT	6000
2	Serviço de impermeabilização de coberturas com manta asfáltica 3 mm <b>colorida</b> , incluindo fornecimento de materiais, preparo da superfície, aplicação conforme normas técnicas e acabamento adequado, contemplando todos os insumos, mão de obra e equipamentos necessários à perfeita execução do serviço.	MT	6000

### 4.1.1 Requisitos Técnicos Específicos do Objeto



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

A DETENTORA DA ATA deverá assegurar o cumprimento integral dos seguintes parâmetros de qualidade e desempenho:

- Fornecimento exclusivo de manta asfáltica com espessura mínima de 3 mm, fabricada à base de asfaltos modificados com polímeros e estruturada com não-tecido de poliéster de alta resistência.
- Utilização de manta com acabamento superior em alumínio para o Item 1 (indicada para áreas com exposição solar direta).
- Todos os produtos fornecidos e a respectiva metodologia de execução deverão atender obrigatoriamente à norma técnica **ABNT NBR 9952:2014** (ou norma que venha a sucedê-la).
- Utilização de materiais novos, sem uso anterior, de primeira linha e de qualidade comprovada no mercado de construção civil.
- Emprego de mão de obra técnica qualificada e treinada, garantindo a estanqueidade, aderência, vedação e durabilidade das superfícies tratadas, além da proteção das estruturas contra intempéries.

#### **4.1.2 Das Condições de Segurança e Sustentabilidade**

4.1.2.1 A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as Normas Reguladoras de Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, com especial atenção à **NR 35 (Trabalho em Altura)**, sendo obrigatória a disponibilização e fiscalização do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs) para todos os profissionais.

4.1.2.2 A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter as áreas de intervenção limpas e organizadas, responsabilizando-se pelo correto manejo, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil gerados na obra, em estrito cumprimento à legislação ambiental vigente.

#### **4.2. Do fornecimento e execução do objeto**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.2.1 A entrega dos materiais e a prestação dos serviços deverão ocorrer de forma fracionada/parcelada, de acordo com as necessidades específicas e mediante solicitação formal da Administração Municipal (através de Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou empenho).

4.2.2 O prazo máximo para o início e conclusão da instalação e execução dos serviços será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

### **4.3 Da Vigência da Ata de Registro de Preços**

4.3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 A prorrogação da vigência da Ata ficará condicionada à manifestação de interesse da Administração Municipal e à anuência do fornecedor detentor do registro, desde que restem preenchidos cumulativamente os seguintes requisitos:

- Fique tecnicamente comprovado que as condições e os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração Pública em relação aos praticados no mercado;
- O fornecedor tenha cumprido regularmente as obrigações assumidas durante o período anterior.

4.3.3. A vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará o disposto no Capítulo V do Título III da Lei nº 14.133/2021, não ficando adstrita ao prazo de vigência da Ata que lhes deu origem.

### **4.4 Da Subcontratação**

4.4.1 Em razão da natureza especializada dos serviços de impermeabilização estrutural, não será permitida a subcontratação do objeto.

### **4.5 Da Garantia dos Serviços e Materiais**

4.5.1 O prazo de garantia quinquenal (5 anos) para a execução dos serviços de impermeabilização e para os materiais aplicados será de, no mínimo, 05 (cinco) anos, em estrita conformidade com o disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro e nas normas técnicas vigentes da ABNT.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.5.2 O termo inicial de contagem do prazo de garantia será a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de cada objeto ou da respectiva medição final da Ordem de Serviço, devidamente atestado pela fiscalização.

4.5.3 A garantia técnica deverá cobrir, integralmente e sem qualquer ônus para a Administração Municipal, todo e qualquer vício de qualidade, defeito de aplicação, falha de estanqueidade, bolhas, descolamentos de emendas ou infiltrações decorrentes de falha na execução dos serviços ou de defeito de fabricação dos materiais empregados.

4.5.4 Identificado qualquer defeito, vício ou desconformidade na impermeabilização durante o período de garantia, a Administração Municipal notificará formalmente a DETENTORA DA ATA para a adoção das medidas corretivas.

4.5.5 A DETENTORA DA ATA obriga-se a realizar a vistoria técnica no local do problema no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento da notificação ou comunicação oficial.

4.5.6 O prazo máximo para o início efetivo dos serviços de reparo, correção ou refazimento do objeto com defeito será de **até 05 (cinco) dias úteis**, devendo a DETENTORA DA ATA restabelecer a total estanqueidade e segurança da cobertura afetada.

4.5.6.1 Em casos de vazamentos ou infiltrações graves que coloquem em risco equipamentos públicos, documentos ou a segurança das atividades administrativas da unidade, o atendimento e as medidas emergenciais de contenção deverão ser imediatos, não ultrapassando o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

#### **4.6 Da Análise de Riscos**

4.6.1 Considerando o objeto da contratação — prestação de serviços especializados de impermeabilização de coberturas com manta asfáltica em edificações públicas — e visando resguardar a Administração Municipal de Chapecó/SC contra eventuais intercorrências durante a execução da Ata de registro de preços, apresenta-se a seguir a análise de riscos estruturada. Esta avaliação complementa o planejamento da contratação, mapeando os principais eventos que podem impactar o andamento dos serviços e definindo as respectivas ações preventivas e de contingência aplicáveis ao objeto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.6.2 O primeiro grande risco identificado refere-se às **intempéries climáticas e condições meteorológicas adversas**. Uma vez que os serviços de impermeabilização exigem que a superfície da cobertura esteja perfeitamente seca, limpa e regularizada para garantir a aderência da manta asfáltica, a ocorrência de chuvas ou umidade excessiva impede a execução dos trabalhos e pode comprometer a qualidade do material já aplicado. Para mitigar esse risco, a fiscalização exigirá que a empresa execute os serviços em etapas gerenciáveis, mantendo lonas e coberturas provisórias de proteção para evitar infiltrações emergenciais nas edificações durante o período de intervenção. Caso ocorra atraso motivado por força maior (como índices pluviométricos atípicos), a contingência consistirá na suspensão temporária do prazo de execução da respectiva Ordem de Serviço, com a devida regularização do cronograma por meio de termo de apostilamento ou aditivo, sem prejuízos para as partes.

4.6.3 O segundo risco mapeado envolve os **defeitos de execução ou baixa qualidade dos materiais aplicados (vícios redibitórios)**. A aplicação inadequada da manta, falhas na colagem das emendas ou o uso de produtos que não atendam à norma ABNT NBR 9952:2014 podem resultar no surgimento precoce de bolhas, infiltrações e danos estruturais graves ao patrimônio público, frustrando a durabilidade esperada da solução. A prevenção desse risco dar-se-á mediante rigorosa fiscalização técnica por parte dos servidores designados pelo Município, os quais deverão exigir a apresentação dos certificados de qualidade dos lotes de manta asfáltica antes de sua instalação, além de realizar testes de estanqueidade (teste da lâmina d'água) antes do recebimento provisório do serviço. Como medida de contingência, caso o vício seja constatado após a entrega, a Administração acionará imediatamente a cláusula de garantia técnica e assistência técnica quinquenal (5 anos), notificando a DETENTORA DA ATA para refazer o serviço integralmente às suas expensas, sob pena de aplicação de sanções administrativas e retenção de pagamentos.

4.6.4 O terceiro risco relevante diz respeito à **segurança do trabalho e acidentes operacionais**, haja vista que a atividade envolve, predominantemente, o trabalho em altura e a manipulação de equipamentos térmicos (como maçaricos a gás para a fusão do asfalto). A falta de treinamento da equipe ou a ausência de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs e EPCs) pode acarretar acidentes graves de trabalho, incêndios localizados ou danos a terceiros e ao próprio prédio público. Para mitigar essa ameaça, o Termo de Referência estabelece como obrigação da



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

DETENTORA DA ATA o cumprimento estrito da NR 35 (Trabalho em Altura) e a manutenção de extintores de incêndio carregados na área de trabalho. A ação preventiva consistirá na exigência, antes do início de cada Ordem de Serviço, da comprovação do vínculo dos trabalhadores, de seus exames médicos atualizados e dos certificados de treinamento de segurança. Em caso de sinistro ou acidente, a responsabilidade civil e trabalhista será integralmente alocada à DETENTORA DA ATA, cabendo-lhe o ressarcimento imediato de qualquer prejuízo causado ao erário ou a terceiros.

4.6.5 Por fim, aponta-se o risco de **incompatibilidade entre o cronograma de execução e o funcionamento das unidades administrativas**. A interdição de coberturas e o barulho ou odor decorrentes da aplicação do asfalto podem prejudicar o atendimento ao público em Secretarias essenciais, como as de Educação ou Saúde. A mitigação desse impacto será realizada por meio de planejamento conjunto entre as partes, definindo que os serviços em prédios de grande fluxo de pessoas deverão ocorrer, preferencialmente, em horários diferenciados, finais de semana ou recessos institucionais. A contingência para eventuais conflitos de cronograma será a repactuação consensual das datas de intervenção, garantindo o equilíbrio entre a necessidade de manutenção preventiva das edificações e a continuidade do serviço público municipal.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 Os serviços de impermeabilização de coberturas com manta asfáltica deverão ser executados em conformidade com a legislação vigente, observando as normas técnicas da ABNT, normas de segurança do trabalho, especialmente as relacionadas a trabalho em altura, bem como demais normas aplicáveis aos serviços de engenharia.

5.2 A prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração Municipal.

5.3 A execução dos serviços será realizada mediante solicitação formal da ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio de autorização de fornecimento, ordem de serviço ou documento equivalente.

5.4 Os serviços deverão ser iniciados no prazo a ser definido pela Administração, contado a partir do recebimento da ordem de serviço, observando o cronograma e as necessidades do Município.

5.4.1 Justifica-se a necessidade de agilidade na execução dos serviços em razão da necessidade de



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

manutenção preventiva e corretiva das edificações públicas, visando evitar infiltrações, danos estruturais e prejuízos à utilização dos espaços públicos.

5.5 Para cumprimento da obrigação, a execução dos serviços deverá atender aos seguintes requisitos:

5.5.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, projetos, memoriais descritivos e demais documentos do processo licitatório;

5.5.2 A DETENTORA DA ATA deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e insumos necessários à perfeita execução dos serviços;

5.5.3 A aplicação da manta asfáltica deverá observar as normas técnicas pertinentes, garantindo adequada aderência, vedação, acabamento e estanqueidade das superfícies impermeabilizadas;

5.5.4 Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva, em conformidade com as normas de segurança do trabalho;

5.5.5 A DETENTORA DA ATA deverá manter o local dos serviços limpo e organizado durante toda a execução, promovendo a correta destinação dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente;

5.5.6 Eventuais danos causados às estruturas ou a terceiros durante a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA;

5.5.7 Os serviços executados estarão sujeitos à fiscalização da Administração Municipal, que poderá solicitar correções, adequações ou refazimento dos serviços que não estejam em conformidade com as especificações exigidas.

5.6 Os serviços executados deverão ser acompanhados de nota fiscal eletrônica, contendo a descrição dos serviços realizados, quantitativos executados, número do processo licitatório, da Ata de Registro de Preços, da ordem de serviço ou empenho, bem como os respectivos valores unitários e totais.

**5.7 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

A DETENTORA DA ATA deverá cumprir integralmente as disposições do edital, da ata de registro de preços, de Ata e da legislação aplicável, cabendo-lhe, ainda:

- Fornecer e instalar a manta asfáltica de forma contínua, eficiente e com qualidade, atendendo às necessidades da Administração Municipal;
- Executar os serviços conforme a demanda das Secretarias e unidades administrativas, respeitando os prazos, locais e condições previamente estabelecidos;
- Utilizar materiais, equipamentos e técnicas adequadas, observando as normas técnicas vigentes, garantindo a correta aplicação e o desempenho da impermeabilização;
- Realizar o preparo adequado das superfícies antes da aplicação da manta asfáltica, incluindo limpeza, regularização e demais procedimentos necessários à perfeita execução do serviço;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, assegurando a durabilidade e eficiência da impermeabilização;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços, promovendo o devido ressarcimento;
- Corrigir, às suas expensas, eventuais falhas, defeitos ou não conformidades na execução dos serviços ou nos materiais empregados;
- Disponibilizar mão de obra qualificada e em quantidade suficiente para a adequada execução dos serviços;
- Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, responsabilizando-se pelos seus empregados e pela utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Atender prontamente às solicitações da ÓRGÃO GERENCIADOR, inclusive quanto a ajustes e correções necessárias à plena execução do objeto.

## **6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 As condições previstas na Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, as disposições da Lei nº 14.133/2021, deste Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre a Administração Municipal e a DETENTORA DA ATA deverão ocorrer, preferencialmente, por escrito, admitindo-se o uso de correio eletrônico e demais meios eletrônicos oficiais para encaminhamento de ordens de serviço, notificações e demais atos relacionados à execução contratual.

6.3 A Administração poderá convocar representante da empresa DETENTORA DA ATA para adoção de providências necessárias ao adequado cumprimento das obrigações assumidas, bem



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

como, para esclarecimentos relacionados à execução dos serviços.

6.4 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo à fiscalização verificar o cumprimento das especificações técnicas, qualidade dos materiais empregados, execução dos serviços, prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no processo licitatório.

6.5 O fiscal de Ata anotará todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando, quando necessário, a regularização de falhas, defeitos ou inconformidades constatadas durante a execução dos serviços.

6.6 Identificada qualquer irregularidade, a DETENTORA DA ATA será formalmente notificada para promover as correções necessárias no prazo estabelecido pela fiscalização.

6.7 O gestor de Ata acompanhará os registros realizados pela fiscalização, adotando as medidas administrativas necessárias ao regular cumprimento da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, inclusive quanto à aplicação de penalidades, aditivos, prorrogações e demais providências pertinentes.

6.8 O pagamento dos serviços ficará condicionado à efetiva execução do objeto, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, relatório ou boletim de medição e ateste do fiscal de Ata.

6.9 Além do disposto acima, a fiscalização contratual observará as rotinas administrativas internas do Município e demais normativas aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1 A medição dos serviços será realizada por metro quadrado de cobertura efetivamente impermeabilizada e devidamente testada, conforme os quantitativos executados e os termos estabelecidos em cada Ordem de Serviço emitida pela Administração Municipal.

7.2. Não serão objeto de medição ou pagamento os materiais apenas entregues no canteiro de obras que ainda não tenham sido efetivamente aplicados e integrados à estrutura da cobertura.

7.3. Os serviços executados poderão ser submetidos a testes de estanqueidade (teste da lâmina d'água) e inspeção visual minuciosa antes de serem validados para fins de medição, a critério do fiscal de Ata/Contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

7.4 A medição será formalizada mediante a emissão de Relatório/Boletim de Medição, elaborado conjuntamente pela contratada e fiscalização, e devidamente atestado pelo fiscal técnico designado pela Administração.

7.5 O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária eletrônica, mediante crédito em conta corrente indicada pela Detentora da Ata.

7.6 A Administração Municipal poderá aplicar glosas (descontos) ou efetuar a retenção e suspensão temporária do pagamento, sem que isso gere qualquer direito a acréscimos, juros ou indenizações à Detentora da Ata.

## **8. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

8.1 Os serviços de impermeabilização executados serão recebidos provisoriamente pelo fiscal de Ata, mediante verificação do cumprimento das exigências técnicas e administrativas previstas neste Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

8.2 O recebimento provisório ocorrerá após a comunicação formal da DETENTORA DA ATA acerca da conclusão dos serviços constantes na respectiva ordem de serviço, podendo a fiscalização solicitar correções, adequações ou complementações quando constatadas irregularidades na execução.

8.3 A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, os serviços executados em desconformidade com as especificações técnicas, materiais inadequados ou defeitos verificados pela fiscalização.

8.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada ou nas normas técnicas aplicáveis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.5 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade dos serviços executados e do cumprimento integral das obrigações contratuais, mediante ateste da fiscalização responsável.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, técnica e ético-profissional da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução dos serviços, segurança, durabilidade e qualidade da impermeabilização realizada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

## **9. LIQUIDAÇÃO**

9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos.

9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à ÓRGÃO GERENCIADOR.

## **10. PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.

## **12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

**12.2 DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:** A escolha dos fornecedores consultados para a pesquisa de preços foi realizada com base em critérios técnicos e mercadológicos, considerando empresas especializadas na execução de serviços de impermeabilização com manta asfáltica e que possuem capacidade operacional para atender às demandas da Administração Pública. Foram considerados, para fins de seleção, aspectos como atuação no segmento da construção civil e impermeabilização, experiência na execução dos serviços, capacidade técnica, confiabilidade comercial e compatibilidade com o objeto da contratação. Também foram utilizados como parâmetro processos licitatórios e contratações similares realizadas por outros entes públicos, visando ampliar a base comparativa da pesquisa e assegurar maior compatibilidade entre os valores estimados e os preços praticados no mercado. Em razão das características do objeto, que envolve



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

fornecimento de materiais e execução dos serviços diretamente nas edificações públicas municipais, foram priorizadas empresas com atuação regional e capacidade de atendimento compatível com as necessidades da Administração. A utilização de múltiplas fontes de pesquisa, incluindo consultas diretas ao mercado e contratações públicas similares, visa garantir maior precisão na formação dos preços estimados, observando os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e vantajosidade da Administração Pública.

### **13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Contrato social e suas alterações ou documento equivalente;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

### **14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

14.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

14.2 A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

### **15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

15.1 A licitante deverá apresentar, pelo menos, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica comprovando a execução de serviços iguais ou similares ao objeto desta licitação.

**15.2 JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** A exigência de comprovação de qualificação técnica fundamenta-se no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e visa assegurar que as empresas participantes do certame possuam a infraestrutura operacional, a experiência prática e o corpo técnico necessários para a execução fiel do objeto, mitigando os riscos de inexecução contratual, atrasos crônicos ou falhas estruturais nas edificações do Município

### **16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

16.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 886.620,00 (oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte reais).

**16.2 DA METODOLOGIA APLICADA PARA ORÇAMENTAÇÃO:** A estimativa de preços para a presente contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o valor estimado da contratação deve ser compatível com os preços praticados no mercado, mediante utilização de parâmetros idôneos, diversificados e atualizados. Considerando as características do objeto, que envolve a execução de serviços de impermeabilização de coberturas com manta asfáltica poliéster 3 mm, alumizada e colorida, os valores estimados foram apurados com base em pesquisa mercadológica realizada junto a empresas especializadas no ramo e em contratações similares realizadas por outros entes públicos. Para composição da memória de cálculo, foram analisados valores constantes em processos licitatórios e atas de registro de preços de outros órgãos públicos, dentre eles os Municípios de Porto Belo/SC, Nova Itaberaba/SC, Catanduvas/SC e Umuarama/PR, utilizados como parâmetro complementar para verificação da compatibilidade dos preços praticados no mercado. Também foram realizadas consultas diretas junto a empresas especializadas em impermeabilização, sendo obtidos orçamentos junto às empresas S.J Construtora, CH Impermeabilizações e Fornari Impermeabilização EIRELI-ME, visando identificar os valores efetivamente praticados no mercado regional. Após a coleta das informações, foi aplicada a metodologia da média aritmética simples dos valores válidos obtidos, conforme demonstrado na memória de cálculo anexa, resultando nos valores médios estimados para cada item da contratação. Para o serviço de impermeabilização com manta asfáltica poliéster 3 mm alumizada, apurou-se o valor médio estimado de R\$ 68,60 por metro quadrado. Para o serviço de impermeabilização com manta asfáltica poliéster 3 mm colorida, apurou-se o valor médio estimado de R\$ 79,17 por metro quadrado. O valor total estimado da contratação foi apurado em R\$ 886.620,00 (oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte reais), conforme demonstrativo constante na memória de cálculo, refletindo adequadamente os preços praticados no mercado regional e observando os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade da Administração Pública. Para composição da estimativa, foram utilizados orçamentos obtidos junto a empresas especializadas em impermeabilização, bem como contratações similares realizadas por outros entes públicos, dentre eles os Municípios de Porto Belo/SC, Nova Itaberaba/SC,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Catanduvas/SC e Umuarama/PR, com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores e mitigar riscos de sobrepreço. A partir dos dados coletados, foi aplicada a média aritmética simples dos valores válidos obtidos, resultando nos seguintes valores médios estimados:

- R\$ 68,60 por metro quadrado para impermeabilização com manta asfáltica poliéster 3 mm alumizada;
- R\$ 79,17 por metro quadrado para impermeabilização com manta asfáltica poliéster 3 mm colorida.

Multiplicados pelos quantitativos estimados constantes na memória de cálculo, os valores totalizam R\$ 886.620,00. A metodologia adotada assegura a compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade da Administração Pública.

### **17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Elemento de Despesa:

I) Gestão/Unidade: SEAD- 0001.0015 – Secretaria de Administração;

II) Fonte de recursos: 1000 - Recursos não vinculados de Impostos;

III) Elemento de despesa: 302

I) Gestão/Unidade: Secretaria de Educação- SEDUC

II) Fonte de Recursos: 15002 - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação 25%

III) Elemento de Despesa: 144 - 1 . 5005 . 12 . 122 . 102 . 2.51 . 0 . 339000

I) Gestão/Unidade: Secretaria de Esportes

II) Fonte de Recursos: 15001 - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

III) Elemento de Despesa: 289 / 224 - 1 . 13013 . 27 . 812 . 104 . 2.132 . 0 . 339000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chapecó/SC, 02 de junho de 2026.

**Natalie Rodrigues**  
**Auxiliar de Diretoria e Gerência**